ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 03/85-L

Altera redação do Art. 1º da Resolução 05/83-L de 21 de novembro de 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá, mensalmente, verba de representação em valor igual à parte fixa do subsídio do vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 de setembro de 1985.

Ver. ERNANI ARENT ERDST
-Presidente

Verª LAISE M BERGER
Secretária